



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO COM O SENHOR YURI DE SOUZA MARIZ SOARES, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE VIGILANTE.**

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 174/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 25.061.722/0001-87, com sede na Rua Novo Horizonte, nº. 02, Centro, CEP nº. 77995-000, na cidade de Buriti do Tocantins/TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 015.071 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº. 590.420.951-72, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº. 408, Centro, CEP nº. 77995-000, na cidade de Buriti do Tocantins/TO e o **CONTRATADO: YURI DE SOUZA MARIZ SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.076.210, 2º via, SSP/TO, CPF nº 037.541.681-18, residente e domiciliado na rua Novo Horizonte 2, s/nº, centro, CEP: 77.995-000, Buriti do Tocantins/TO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de caráter temporário no cargo de Assistente Administrativo, **a pedido do Contratado e de forma amigável.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente a **partir de 02 de julho 2024**, o contrato nº 174/2024, conforme solicitação da parte Contratada, por ofício encaminhado ao Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, **para fins de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**3.1.** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Buriti do Tocantins/TO, 02 de julho de 2024.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

Prefeita Municipal

Contratante

**YURI DE SOUZA MARIZ SOARES**

CPF nº 037.541.681-18

Contratado



**MAT-571502-040720241757151763**